



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Introduce alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, os cargos abaixo especificados:

I – Para o exercício financeiro de 2014:

CARGO: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ÚNICA	Serviço de Engenharia Civil	GEAU02	10

II – Para o exercício financeiro de 2015:

CARGO: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ÚNICA	Serviço de Engenharia Civil	GEAU02	3
ÚNICA	Serviço de Arquitetura Urbanista	GEAU05	3
ÚNICA	Serviço de Engenharia Elétrica	GEAU06	2
ÚNICA	Serviço de Engenharia Química	GEAU07	1

Art. 2º Ficam extintas seis (6) vagas não ocupadas da função de Serviço D3, de código AGPD03, do cargo de Agente de Gestão Pública, e criadas seis (6) vagas na função de Serviço D1, também do cargo de Agente de Gestão Pública, de código AGPD01, todas constantes do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Ficam extintas duas (2) vagas não ocupadas do cargo de Gestor Municipal, na função de Serviço de Análise em Planejamento e Gestão, código GEPU01, e criadas duas (2) vagas do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, na função de Serviço de Engenharia Civil, código GEAU02, todas constantes do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º O Anexo V – Descrição de Cargos e Funções da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, na parte referente à descrição sintética das funções do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, nas funções de Serviço de Engenharia Florestal, código GEAU01, Serviço de Engenharia Ambiental, código GEAU03, Serviço de Engenharia Agrônômica, código GEAU04, Serviço de Arquitetura Urbanista, código GEAU05, Serviço de Engenharia Elétrica, código GEAU06, Serviço de Engenharia Química, código GEAU07, e Serviço de Engenharia do Trabalho, código GEAU08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia Florestal</i>	<i>Código: GEAU01</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de preservação ambiental.

(…)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia Ambiental</i>	<i>Código: GEAU03</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área ambiental.

(…)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia Agrônômica</i>	<i>Código: GEAU04</i>

Descrição Sintética



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de agronomia.

(...)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Código: GEAU05</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de arquitetura e urbanismo.

(...)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia Elétrica</i>	<i>Código: GEAU06</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia elétrica.

(...)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia Química</i>	<i>Código: GEAU07</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia química.

(...)

<i>Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura</i>	<i>Classe: Única</i>
<i>Função: Serviço de Engenharia do Trabalho</i>	<i>Código: GEAU08</i>

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia do trabalho.

(...)”

Art. 5º A descrição do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, na função de Serviço de Arquitetura e Urbanismo, código GEAU03, constante no Anexo VII – Descrição de Cargos e Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida da atividade:

“(...)

- *Expedir notificações de embargo, de apresentação de documentos e projetos de informações, autos de infração e realizar apreensões.*”

Art. 6º A descrição do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, na função de Serviço de Engenharia Elétrica, código GEAU06, constante no Anexo VII – Descrição de Cargos e Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a modificação de uma de suas atividades, conforme segue:

Redação original:

“(...)

- *Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;*

(...)”

Nova redação:

“(...)

- *Fiscalização de fontes emissoras de radiação eletromagnética e de alta tensão;*

(...)”

Art. 7º Fica alterada a descrição do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura, na função de Serviço de Engenharia Civil, código GEAU02, constante do Anexo VII – Descrição de Cargos e Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passando a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 8º Face ao contido nos artigos 1º a 7º, desta Lei, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, e o Anexo VII – Descrição de Cargos e



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Funções, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, serão alterados por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária específica, a ser adequada à Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2014.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.
Projeto de Lei nº 255/2014
Autoria: **Executivo Municipal.**



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Anexo I

Cargo: Gestor de Engenharia e Arquitetura	Classe: Única
Função: Serviço de Engenharia Civil	Código: GEAU02

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e fiscalização, relativas à área de engenharia civil.

Descrição Detalhada

- Fiscalizar e monitorar a elaboração dos projetos de engenharia de obras públicas relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
- Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Aprovar e fiscalizar projetos de edificações e de infraestrutura urbana;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange a sua especialidade e formação;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas e de infraestrutura urbana;
- Planejar, coordenar e executar serviços de fiscalização territorial;
- Fiscalizar áreas públicas e particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Verificar e fiscalizar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Fiscalizar loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Aplicar penalidades administrativas;
- Vistoriar e fiscalizar obras para concessão de licenças de funcionamento, habite-se, levantamentos de regularidades, parcelamento de solo, desmembramentos e aprovações de projetos;
- Prestar informações em processos da área;
- Fiscalizar concessionários ou permissionários em relação aos serviços prestados no tocante a observância de normas da Administração Municipal;
- Fiscalizar vias públicas, emitir notificações nas irregularidades, e determinar serviços quanto necessários e de acordo com seu enquadramento;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes;
- Fiscalizar os contribuintes quanto à Legislação municipal pertinente;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, água, ou solo;
- Fiscalizar e monitorar as atividades de exploração de recursos naturais;
- Fiscalização de fontes emissoras de poluição atmosférica e sonora;
- Fiscalizar modificações de características dos recursos hídricos;
- Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões urbanísticas;
- Determinar o cumprimento das posturas municipais sob sua responsabilidade;
- Licenciamento e auditoria urbanísticos;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Estabelecer, juntamente com os organismos municipais, estaduais e federais, governamentais ou não, políticas integradas de fiscalização e vigilância para preservação ambiental e urbanística do município;
- Executar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Planejamento e orçamento de obras e serviços de engenharia;
- Expedir notificações de embargos, de apresentação de documentos e projetos e de informações, autos de infração e realizar apreensões.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.